



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 5259/15
Fls. 01
Resp. —

REQUERIMENTO Nº 3729/15

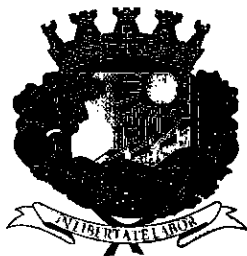
Senhor Presidente :

O vereador Dr. Orestes Previtalo Junior, vem pelo presente, respeitosamente e nos termos regimentais, após aprovação em plenário, requerer que seja encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, o seguinte pedido de informações:

- Considerando o Projeto de Lei nº 133/15 do Executivo Municipal, que institui o fundo de reserva de depósitos judiciais e administrativos, tributários e não tributários,

- Considerando que os recursos líquidos só poderão ser usados para pagamentos de:

- Precatórios,
- Dívida Pública Fundada,
- Despesas de Capital,
- Valiprev,



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

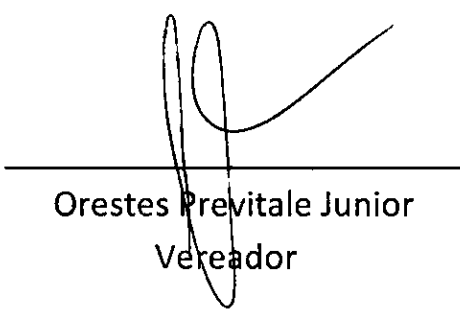
C.M.V. Proc. Nº 5259/15
Fls. 02
Resp. ~

Pergunta-se :

- 1- Onde e como a Prefeitura Municipal de Valinhos pretende aplicar os recursos dos depósitos judiciais?

Justificativa: Este requerimento se faz necessário para melhor entendimento deste vereador.

Valinhos, 28 de Outubro de 2015.



Orestes Previtalo Junior
Vereador